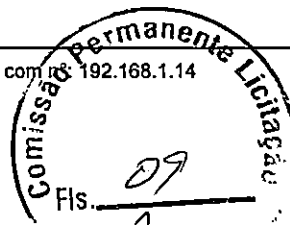




**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS



**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando -se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 005/2021

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 005/2021, Decreto nº 08/202 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Nova dos Martírios (MA), 09 de março de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR  
Geovannya de Jesus Soares da Silva Viana  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR  
Raimundo Luis Carvalho Miranda  
CPF Nº 332.122.873-49  
RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 38.130.854/0001-65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATA - REGISTRO DE PREÇOS: 005.1/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 -SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.020/2021 – SCTS**

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, neste ato representada pelo Senhor Elson Gomes da Silva – Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade nº 039094312010-6 SSP/MA e do CPF nº 894.085.432-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1006.020/2021 – SCTS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

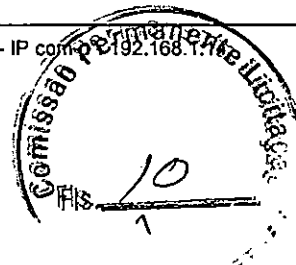
Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa  
CPF: \*\*\*.239.163-\*\* em 14/03/2022 17:06:55 - IP com n°: 192.168.1.14  
[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=205](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=205)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS

**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87**  
**Endereço: Rua Alto do Bom Jesus - 04 - Maioba - Paço do Lumiar - Maranhão**  
**Responsável: Thiago Ferreira Barros**  
**RG: 759374970 SSP/MA CPF: 943.808.053-87**  
**e-mail: ocidental.serv@gmail.com**

**LOTE I**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	169,00	121.680,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional min. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	216,70	156.024,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200	339,60	407.520,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	209,18	209.180,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750	271,20	203.400,00
<b>Valor Total Registrado em R\$</b>				<b>1.097.804,00</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

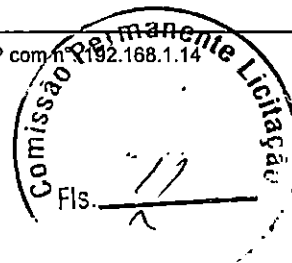
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.  
 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços :





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS



**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição N° 176 de 14 de Março de 2022

### 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Serviço de locação de máquina pá carregadeira (147kw) - (147kw), potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
2	Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica com esteiras, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8t, potência líquida 110hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
3	Serviço de locação de máquina motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 m. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200
4	Serviço de locação de máquina retroescavadeira com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
5	Serviço de locação de máquina trator de esteira com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n° 004/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

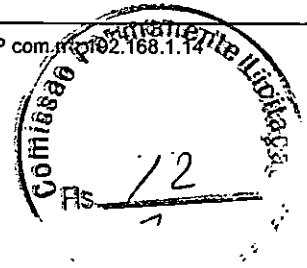
4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS



**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá -la.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

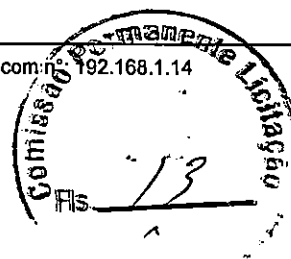




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIROS



#### EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022

- 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 8.3.1. por razão de interesse público; ou
  - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

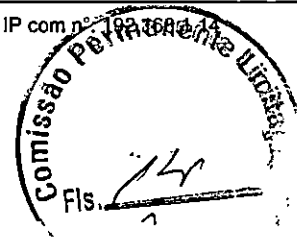
#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/202.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS



**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição N° 176 de 14 de Março de 2022

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto n° 004/2021, Decreto n° 005/2021 e da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Nova dos Martírios (MA), 09 de março de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Elson Gomes da Silva  
Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos  
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Thiago Ferreira Barros  
CPF N° 943.808.053-87  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ N° 03.590.515/0001-87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATA - REGISTRO DE  
PREÇOS: 005.2/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005.2/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1006.020/2021 - SCTS

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. ° 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, neste ato representada pelo Senhor Elson Gomes da Silva - Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade n° 039094312010 -6 SSP/MA e do CPF n° 894.085.432-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n° 1006.020/2021 - SCTS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n° 004/2021, e em conformidade com as disposições a se seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital e PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

**Endereço: Estrada Vicinal de Acesso - s/n - Lote 08 - Quadra 05 - Lote Res. Jardim Boa Vista - Jardim Sumaré - Imperatriz - Maranhão**

**Responsável: Jocifleuton de Araújo Silva**

**RG: 0000416090958 SSP/MA CPF: 773.675.403 -15**

**e-mail: idealempreendimentos02@Outlook.com**

**LOTE I**

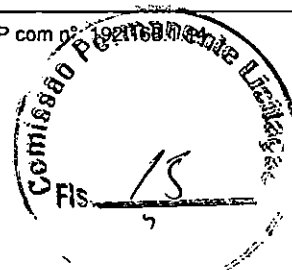
Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa  
CPF: \*\*\*.239.163-\*\* em 14/03/2022 17:06:55 - IP com n°: 192.168.1.14  
[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=205](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=205)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400	225,00	90.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	225,00	225.000,00
<b>Valor Total Registrado em R\$</b>				<b>315.000,00</b>	

## LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150	395,00	59.250,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	400	345,00	138.000,00
<b>Valor Total Registrado em R\$</b>				<b>197.250,00</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços :  
3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos				
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	
1	Serviço de locação de máquina rolo compactador de pneus, estatico, pressão variável, potência 80 hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400	
2	Serviço de locação de máquina trator de pneu, potência 150hp, peso operacional 16,7t. Com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	
3	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão pipa trucado e traçado acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150	
4	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Manutenção por conta da contratada.	Diária	400	

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.

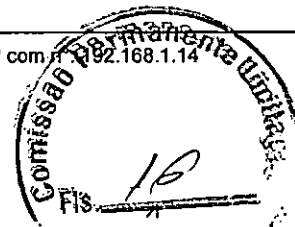




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS



**EXECUTIVO**

**Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022**

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não sobrepõe o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

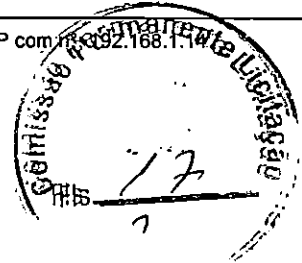
8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:







**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS**  
**MARTÍRIOS**



**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição N° 176 de 14 de Março de 2022

- 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

**9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Nova dos Martírios (MA), 09 de março de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa  
CPF: \*\*\*.239.163-\*\* em 14/03/2022 17:06:55 - IP com n°: 192.168.1.14  
[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=205](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=205)

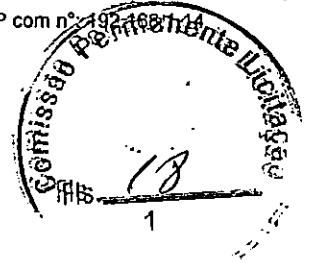




# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS



**EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 176 de 14 de Março de 2022

Elson Gomes da Silva  
Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos  
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:  
Jocileuton de Araújo Silva  
CPF Nº 773.675.403-15  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 13.136.076/0001-90

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - CONTRATO: 001/2022 - ARP 004.3/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022 - ARP 004.3/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA COMÉRCIO ARMAZÉM A. NETO EIRELI - CNPJ Nº 30.710.228/0001-36. OBJETO: Fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DO CONTRATO: 23/02/2022 - VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR: R\$ 7.502,08 (sete mil, quinhentos e dois reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1017 - Fundo Municipal de Educação; 12.361.0251.2056 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal. Vila Nova dos Martírios - MA, 23 de fevereiro de 2022.

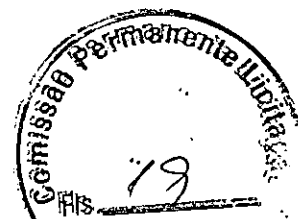
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - CONTRATO: 001/2022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022-DLNº 001/2022-SEMED - Processo de Dispensa nº 001/2022-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para implantação, licenciamento, manutenção, treinamentos, atendimento online e presencial de sistema de gestão escolar. DATA DO CONTRATO: 25/02/2022 - VIGÊNCIA: 25/02/2023. VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1017 - Fundo Municipal de Educação; 12.361.0403.2058 - DESCRIÇÃO: Manutenção Ensino Fundamental - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal. Vila Nova dos Martírios - MA, 25 de fevereiro de 2022.



# ISLIMA

Construções e locação - EIRELI



Ao Município de Montes Altos (MA).

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha conforme quantitativos e especificações constantes solicitados.

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte de Montes Altos - Maranhão.

## LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	2.000	113,00	226.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	155,00	155.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	398,00	398.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.500	195,00	292.500,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>1.071.500,00</b>

## LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diária	Valores em R\$	
				Unitário	Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	260	572,00	148.720,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 10.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	260	320,00	83.200,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE DE 6 T. Especificação: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	650	320,00	208.000,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	552,00	1.076.400,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, capacidade mínima descarga 6m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	335,00	653.250,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>2.169.570,00</b>

Preço Global R\$ 2.169.570,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais).

Endereço: Avenida Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova - João Lisboa - MA, CNPJ 20.226.913/0001-38 - CEP: 65.922.000

# I S LIMA

Construções e locação - EIRELI



Declaramos que os preços estão dentro das análises de padrões estabelecida junto ao mercado atual, todos os itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 30 (trinta), dias corridos, contados da data de assinatura.

João Lisboa - MA, 03 de Maio de 2022.

  
I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

St. Itamar da Silva Lima

CPF sob nº 627.156.073-34

RG sob nº 608848964 GEIUSPC MA

PROPRIETÁRIO

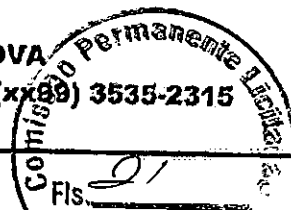
# B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx89) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com



Ao Município de Montes Altos (MA).

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha conforme quantitativos e especificações constantes solicitados.

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte de Montes Altos - Maranhão.

## LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	2.000	147,50	295.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	204,00	204.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	475,00	475.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.500	262,00	393.000,00
Subtotal (R\$)					1.367.000,00

## LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diária	Valores em R\$	
				Unitário	Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	260	595,00	154.700,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 10.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	280	395,00	102.700,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE DE 6 T. Especificação: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	650	395,00	256.750,00

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

# B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49

Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

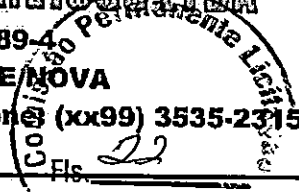
JOAO LISBOA

MARANHÃO-

CEP: 65922000

- fone (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com




8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucoado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	565,00	1.101.750,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, capacidade mínima descarga 6m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	380,00	741.000,00
Subtotal (R\$)					2.356.900,00

Preço Global R\$ 2.356.900,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

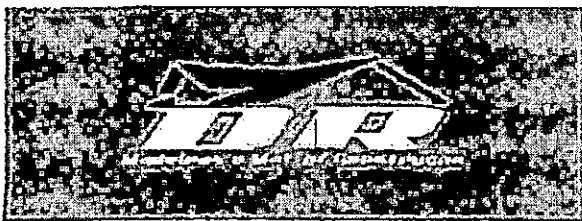
Declaramos que os preços estão dentro das análises de padrões estabelecida junto ao mercado atual, todos os itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Prazo de validade desta pesquisa é de 30 (trinta), dias corridos, contados da data de assinatura.

João Lisboa - Maranhão, 04 de maio de 2022.

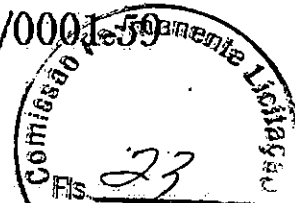
  
B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 09.534.152/0001-49  
Insc: 12.277989-4

**B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**



D. R. COMERCIO E MADEIRAS EIRELI.

CNPJ:10.600.461/0001-59



Ao Município de Montes Altos (MA).

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha conforme quantitativos e especificações constantes solicitados.

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte de Montes Altos - Maranhão.

**LOTE I**

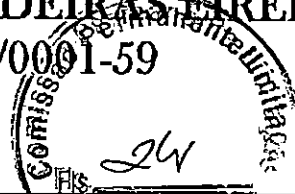
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	2.000	128,00	256.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	171,00	171.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	450,00	450.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.500	230,00	345.000,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>1.222.000,00</b>

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diária	Valores em R\$	
				Unitário	Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão.	Diária	260	578,00	150.280,00



D. R. COMERCIO E MADEIRAS EIRELI.  
CNPJ:10.600.461/0001-59



	manutenção por conta da contratada.				
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 10.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	260	368,00	95.680,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE DE 6 T. Especificação: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	650	368,00	239.200,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	580,00	1.131.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, capacidade mínima descarga 6m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	370,00	721.500,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>2.337.660,00</b>

Preço Global R\$ 2.337.660,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

Declaramos que os preços estão dentro das análises de padrões estabelecida junto ao mercado atual, todos os itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (Impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 30 (trinta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - Maranhão, 04 de maio de 2022.

D. R. COMERCIO E MADEIRAS EIRELI  
DEYGLISON RIBEIRO CARNEIRO  
CPF Nº 776.363.683-15  
CNPJ 10.600.461/0001-59  
PROPRIETÁRIO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SETOR DE COMPRAS

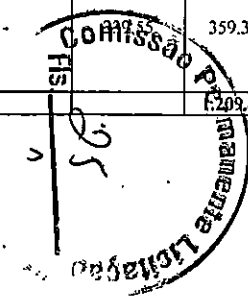
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	I. S. LIMA CONST. E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 20.226.913/0001-38		B. A. CONST. EMPRE. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.534.152/0001-49		D. R. COMÉRCIO E MADEIRAS EIRELI CNPJ 10.600.461/0001-59		*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022 DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA		*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022 DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA		MÉDIA DE PREÇO	
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA – sobre pneus articulada (147kw), potência líquida mínima de 197, 04 HP, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. ano de fabricação não inferior a 2008. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	2.000	113,00	226.000,00	147,50	295.000,00	128,00	256.000,00	169,00	338.000,00	-	139,38	278.760,00	
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR de pneus, estático, pressão variável, potência 80 HP. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	155,00	155.000,00	204,00	204.000,00	171,00	171.000,00	-	225,00	225.000,00	188,75	188.750,00	
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	398,00	398.000,00	475,00	475.000,00	450,00	450.000,00	209,18	209.180,00	-	383,05	383.050,00	
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90 HP, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.500	195,00	292.500,00	262,00	393.000,00	230,00	345.000,00	271,20	406.800,00	-	-	359.325,00	
														1.209.885,00	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



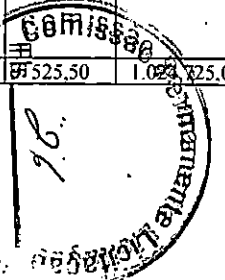


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SETOR DE COMPRAS

LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	I. S. LIMA CONST. E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 20.226.913/0001-38		B. A. CONST. EMPRE. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.534.152/0001-49		D. R. COMÉRCIO E MADEIRAS EIRELI CNPJ 10.600.461/0001-59		*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022 DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA		*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022 DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA		MÉDIA DE PREÇO	
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	260	572,00	148.720,00	595,00	154.700,00	578,00	150.280,00	-	395,00	102.700,00	535,00	139.100,00	
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 10.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	260	320,00	83.200,00	395,00	102.700,00	368,00	95.680,00	-	-	-	361,00	93.860,00	
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE DE 6 T. especificação: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	650	320,00	208.000,00	395,00	256.750,00	368,00	239.200,00	-	-	-	361,00	234.650,00	
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO	Diária	1.950	552,00	1.076.400,00	565,00	1.101.750,00	580,00	1.131.000,00	-	345,00	672.750,00	525,50	1.023.725,00	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ.06.759.104/0001-60  
SETOR DE COMPRAS

	PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.														
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, capacidade mínima descarga 6m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	335,00	653.250,00	380,00	741.000,00	370,00	721.500,00		-		-	361,67	705.256,50
															2.197.591,50

\* ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022 e 005.2/2022, DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA, assinada no dia 09 de março de 2022, retirada do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP do Tribunal de Contas do Estado do MA – TCE/MA.

Pesquisa de preço realizada com empresas especializadas prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos pesados, que servirá como balizamento para os serviços. O valor médio total R\$ 3.407.476,50 (três milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), onde foi constatado que os valores estão dentro dos praticados no mercado.

Montes Altos - MA, 04 de maio de 2022.

*Cicero dos Santos Cirqueira Neto*  
Cicero dos Santos Cirqueira Neto  
Setor de Compras



Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)